



## Edital nº 01.2023

A Academia de Letras, Ciências e Artes Perimiriense (ALCAP), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Peri-Mirim (SEMED), faz saber que, **no período de 03/05/2023 a 05/05/2023 na SEMED** estarão abertas as inscrições para o 2º Concurso Artístico e Literário “**Prêmio ALCAP Naisa Amorim**”, o concurso visa incentivar o gosto pela leitura bem como provocar nos alunos uma compreensão de como aconteceu o processo educacional no município ao longo do tempo e a ligação que a atualidade tem com o passado e a partir deste aspecto, abarcar a importância no contexto histórico para a educação atual no município. O concurso acontecerá nas modalidades: **Desenho, Poesia, Crônica e Escola criativa**. O certame é destinado a estudantes do ensino fundamental e médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) de escolas da rede municipal, estadual e particular, sediadas no município de Peri-Mirim.

## OBJETIVO GERAL

Art. 1º - O II Concurso Artístico e Literário "Prêmio ALCAP Naisa Amorim" tem como objetivo incentivar o gosto pela leitura e pela escrita bem como provocar nos alunos uma compreensão de como ocorreu o processo educacional no município ao longo do tempo e a ligação que a atualidade tem com o passado e a partir deste aspecto, abarcar a importância no contexto histórico para a educação atual no município.

## CATEGORIAS

Art. 2º - O concurso visa à seleção e à premiação dos dois melhores trabalhos produzidos, nas seguintes categorias:

<b>Desenho</b>	Alunos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos do Ensino Fundamental;
<b>Poesia</b>	Alunos de 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e EJA;
<b>Crônica</b>	Alunos de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio e EJA;
<b>Escola Criativa</b>	Escolas

## ETAPAS

Art. 3º - O concurso será realizado em duas etapas:

### § 1º - Primeira etapa:

I – Execução das oficinas de desenho e produção literária com as sequências didáticas desenvolvidas pelos professores com os alunos das turmas participantes;

II – Constituição de Comissão Julgadora Escolar pela direção da escola, sendo vedada a participação de professores ou pessoas com vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos participantes do concurso, para seleção dos trabalhos.



III – Cada escola poderá inscrever **04 desenhos** por unidade escolar; **04 poesias** por ano escolar, independente do número de turma e turno; **10 crônicas** por ano escolar, independente do número de turma e turno e **01 plano de mobilização** por escola, referente à modalidade escola criativa.

IV - Após a realização da primeira etapa, é recomendável que a escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, por categoria, com a identificação do estudante que elaborou o trabalho, para fins de dar transparência ampla e irrestrita ao processo de participação no concurso.

### § 2º - Segunda etapa realizada pela ALCAP e SEMED:

I – Julgamento e classificação dos trabalhos recebidos pela Comissão Julgadora do Concurso, designada pela ALCAP e SEMED.

## INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela unidade escolar. O material enviado para a inscrição deverá conter o Formulário de Inscrição (anexo I), devidamente assinado e o Formulário de Desenho (anexo II), Poesia (anexo III), Crônica (anexo IV) e Escola criativa (anexo V), de acordo com a categoria do participante.

§ 1º - O preenchimento do campo “**Nº DE INSCRIÇÃO**” é de responsabilidade da ALCAP.

§2º - Os materiais para inscrição deverão ser entregues na SEMED, situada na Rua Araújo Sousa, s/n, Centro, no turno matutino.

## PREMIAÇÃO

Art. 5º - As categorias serão premiadas da seguinte forma:

### **Categoria 1** – (Desenho- 1º ao 5º ano)

1º lugar – Prêmio R\$ 300,00

2º Lugar – Prêmio de R\$ 150,00.

### **Categoria 2** – (Poesia - 6º ao 9º ano)

1º Lugar – Prêmio R\$ 300,00

2º Lugar – Prêmio de R\$ 150,00.

### **Categoria 3** - (Crônica - 1º ao 3º anos do ensino médio)

1º Lugar – Prêmio R\$ 300,00

2º Lugar - Prêmio de R\$ 150,00.

### **Categoria 4** - (Plano de Mobilização – Escola criativa)

1º Lugar – Prêmio R\$ 400,00

2º Lugar – Prêmio R\$ 400,00



§ 1º Todos os autores das obras premiadas receberão medalha personalizada e certificado de reconhecimento emitido pela ALCAP e SEMED;

§ 2º - Todos os professores-orientadores das obras premiadas receberão certificado de moção de aplausos emitido pela ALCAP e SEMED.

§ 3º - As escolas de todos os alunos participantes receberão um certificado de participação.

## **DESENHO**

Art. 6º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Desenho” alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 7º - São pré-requisitos para a categoria “Desenho”, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizado no ambiente escolar, sob orientação de um professor;

II – Ser confeccionado ou anexado no Formulário de Desenho (anexo II);

III – Abordar o tema proposto;

IV- Ser realizado individualmente;

V- Não constar qualquer identificação;

VI – Ser inédito e original.

§ 1º - Os desenhos poderão ser confeccionados em folha comum A4, porém as produções selecionadas deverão ser recortadas e coladas no Formulário de Desenho (anexo II), sob supervisão da Comissão Julgadora Escolar.

§ 2º - Não há exigência quanto ao gênero artístico do desenho. Os trabalhos podem ser confeccionados com lápis de cor, caneta hidrográfica, pincel, tinta, giz de cera, entre outros.

## **PRODUÇÃO LITERÁRIA**

Art. 8º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Poesia”, alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA.

Art. 9º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Crônica”, alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e EJA.

Art. 10 - São pré-requisitos para as categorias “Poesia” e “Crônica”, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado no ambiente escolar, sob orientação de um professor;

II - Ser confeccionado no Formulário de Poesia (anexo III) ou Formulário de Crônica (anexo IV);



- III - Abordar o tema proposto;
- IV - Apresentar um título;
- V - Ser realizado individualmente;
- VI - Não constar qualquer identificação;
- VII - Ser escrito em língua portuguesa e com letra legível;
- VIII - Ser inédito e original.

Parágrafo Único - As produções literárias serão confeccionadas em folha comum, porém os trabalhos selecionados pela escola deverão ser transcritos pelo estudante com caneta esferográfica na cor preta ou azul para o formulário padrão sob supervisão da Comissão Julgadora Escolar.

Art. 11 - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Plano de Mobilização”, escolas que desenvolveram atividades de mobilização e prática pedagógica relativas ao tema do concurso e inscreveram trabalhos (no mínimo 01) de estudante no concurso.

Art. 12 - As escolas deverão desenvolver estratégias de mobilização para debaterem o tema com os estudantes por meio de atividades conduzidas no ambiente escolar e/ou na comunidade. As experiências deverão ser relatadas no formulário do “Plano de Mobilização” que deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser confeccionado no Formulário Plano de Mobilização (anexo V);

II - Respeitar o limite máximo de linhas para cada campo do formulário e conter todas as informações solicitadas no formulário (dados de identificação da escola; informações sobre professores e estudantes envolvidos; concepção, contextualização e objetivo geral e de aprendizagem; relato das atividades e descrição dos resultados);

Art. 13 - Com o objetivo de detalhar e enriquecer as ações promovidas pela escola, o Plano de Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc., respeitados os seguintes limites: no máximo 10 fotos, um áudio de até cinco minutos e um vídeo de até cinco minutos de duração.

Art. 14 - O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade e a efetividade das ações de mobilização desenvolvidas pela escola.

## **JULGAMENTO**

Art. 15 - Os trabalhos recebidos serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso composta no mínimo por cinco membros, designados pela ALCAP e SEMED e se necessário, convidados com reconhecido mérito artístico e/ou literário, sendo vedada a participação de acadêmicos e pessoas com vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos, professores e orientadores das produções.



Art. 16 - Os trabalhos da Comissão Julgadora do Concurso serão registrados em ata, que será assinada por todos os membros presentes e encaminhada à Comissão Técnica da ALCAP.

Art. 17 - A Comissão Julgadora do Concurso é soberana para eleger os dois melhores trabalhos de cada categoria conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 18 - A Comissão Julgadora do Concurso será composta por um Secretário que organizará os trabalhos, bem como a lista de classificação do concurso.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 19 - Para os trabalhos serão atribuídas pontuação máxima de 100 pontos, observando para as produções literárias os quesitos adequação ao tema, gênero literário, criatividade, originalidade, adequação ortográfica e gramatical. Para as produções artísticas os aspectos avaliados serão a coerência com o tema, originalidade, criatividade, vivacidade, traçado e colorido e impacto visual. Já para o plano de mobilização serão avaliados os quesitos adequação ao tema, a criatividade e a efetividade das ações de mobilização desenvolvidas pela escola.

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 20 – A ALCAP divulgará os resultados finais no dia da premiação, em data a ser amplamente divulgada.

### **EVENTO DE PREMIAÇÃO**

Art. 21 - Os prêmios serão entregues em data posteriormente definida, que será amplamente divulgada, ocasião em que os vencedores apresentarão seus trabalhos, devidamente acompanhados pelo professor-orientador.

Art. 22 - Será obrigatória a apresentação dos trabalhos no evento de premiação, podendo ser apresentado ou interpretado pelos próprios autores ou por pessoa indicada por eles.

Parágrafo Único - Os prêmios serão entregues ao vencedor ou seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

### **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Elaboração do projeto	01/2023
Buscar patrocínio	03/2023
Divulgação do edital do concurso	02/2023
Abertura do Edital do concurso	03/2023
Abertura das inscrições na SEMED, na Escola segue o critério da Direção	03/05/2023 a 05/05/2023



Julgamento dos trabalhos	08 a 12/05/2023
Divulgação e premiação	19/05/2023, às 15 horas.

### **ATRIBUIÇÕES COMUNS DA ALCAP E SEMED**

Art. 23 - São atribuições comuns à ALCAP e à SEMED promover a divulgação deste edital e mobilizar a comunidade escolar.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - Ao fazer a inscrição, a escola se responsabiliza pela autenticidade das informações fornecidas à ALCAP quanto a autoria individual dos trabalhos e por selecionar de forma imparcial e transparente os trabalhos inscritos. Durante a avaliação pela Comissão Julgadora do Concurso, caso algum membro levante formalmente dúvidas sobre a autoria do trabalho, a ALCAP entrará em contato com a escola e confirmará junto à Direção Escolar a autoria e a veracidade das informações fornecidas.

Art. 25 - Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora e membros da ALCAP, bem como seus parentes em linha reta ou colateral, até o segundo grau, em qualquer das etapas deste concurso.

Art. 26 - A ALCAP se reserva o direito de não devolver aos participantes os trabalhos inscritos e não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.

Art. 27 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso Artístico e Literário "Prêmio ALCAP Naisa Amorim".

Art. 28 - Caso haja uma futura publicação dos trabalhos inscritos no concurso, o produto da potencial venda das coletâneas será destinado integralmente ao orçamento de custos de divulgação e premiação das subseqüentes edições do concurso.

Art. 29 - As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrecorríveis.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela ALCAP.

Art. 31 - Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Comissão Técnica da ALCAP, pelo e-mail [academiaperimiriense@gmail.com](mailto:academiaperimiriense@gmail.com).

Peri-Mirim-MA,06/02/2023

**ANA CREUSA MARTINS DOS SANTOS**

Presidente da Academia de Letras, Ciências e Artes Perimiriense





Academia de Letras, Ciências e Artes Perimiriense

2º Prêmio ALCAP Naisa Amorim



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE DESENHO**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_









ANEXO V  
FORMULÁRIO PLANO DE MOBILIZAÇÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO DESENVOLVIDO:

\_\_\_\_\_

NOME DE ATÉ TRÊS EDUCADORES QUE PRODUZIRAM O PLANO DE MOBILIZAÇÃO

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

**PROFESSORES E ALUNOS ENVOLVIDOS**

Listar o número total de alunos da escola por série, o número de professores que participaram das atividades e o número total de alunos por eles orientados.

	Total de alunos na série	Professores envolvidos	Alunos orientados
1º ano do Ensino Fundamental			
2º ano do Ensino Fundamental			
3º ano do Ensino Fundamental			
4º ano do Ensino Fundamental			
5º ano do Ensino Fundamental			
6º ano do Ensino Fundamental			
7º ano do Ensino Fundamental			
8º ano do Ensino Fundamental			
9º ano do Ensino Fundamental			
1º ano do Ensino Médio			
2º ano do Ensino Médio			
3º ano do Ensino Médio			
Educação de jovens e adultos			









